



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.450, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dá nome a ruas do Conjunto Residencial Jardim dos Quilombos, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 34, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Areski Damara de Omena Freitas a Rua Projetada “A”, localizada no Conjunto Residencial Jardim dos Quilombos, tendo início na Quadra “J1” do Conjunto Residencial Nova Esperança e término em área não edificada, margeando as terras de José Ricardo (espólio da Fazenda Serra da Lage), conforme projeto arquitetônico em anexo.

Art. 2º Fica denominada Rua José Calazans da Silva a Rua Projetada “B”, localizada no Conjunto Residencial Jardim dos Quilombos, tendo início na Quadra “J1” do Conjunto Residencial Nova Esperança e término em área não edificada, conforme projeto arquitetônico em anexo.

Art. 3º Fica denominada Rua José Francisco da Silva a Rua Projetada “C”, localizada no Conjunto Residencial Jardim dos Quilombos, tendo início na Quadra “J1” do Conjunto Residencial Nova Esperança e término em área não edificada, conforme projeto arquitetônico em anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES, em União dos Palmares, 15 de março de 2022,
191ª da Emancipação Política e 133ª da República.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

